# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## PORTARIA Nº 13/2.018

## "ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

**Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica alterado o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional dos seguintes servidores:

**GISLEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA,** servidor EFETIVO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, percentual de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento), a partir do dia 01/01/2018;

**DANILO SUZUKI PEREIRA,** servidor CONTRATADO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, percentual de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento), a partir do dia 01/01/2018;

**CLÁUDIO MATEUS DE SOUSA,** servidor CONTRATADO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/01/2018;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. (18/01/2018).

**Armando Greco Filho**
**Prefeito Municipal de Abaeté**